



LEI n° 620/2004.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ E CENTRO DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica Criado a partir desta data, o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, em instalação própria, situada à rua São Pedro, s/nº no distrito de Ribeirão neste Município de Grandes Rios - Paraná, e Centro Municipal de Educação infantil Menino Jesus em instalação própria, situada à avenida das Flores em Grandes Rios- Paraná.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Junho de 2004.

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
PREFEITA MUNICIPAL